



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 19 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

DECISÃO N.º 334/11 – EX - Expediente. Na ordem regimental o Presidente, Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros apresentou ao Plenário o ofício GAB/PRES. Nº 204/11 da Fundação Municipal de Saúde (TC-N 12.992/11), por meio do qual o Presidente da FMS, Dr. Pedro Leopoldino Ferreira Filho, formula a seguinte consulta: “Consulto Vossa Excelência, à luz do que dispõe a Portaria nº 907/09 de 10/12/09, desse Tribunal, acerca da necessidade prévia de autorização da Câmara Municipal para a realização do próximo concurso público a ser promovido por esta Fundação tão somente para a formação de cadastro de reserva”. Lido no expediente. Decidiu o Plenário, unânime, acatar a proposta de voto do Auditor Alisson Felipe de Araújo, no sentido de não haver necessidade de prévia autorização da Câmara Municipal para a realização do próximo concurso público a ser promovido por esta Fundação tão somente para a formação de cadastro de reserva. Decidiu ainda, o Plenário, unânime, dar conhecimento ao consulente do inteiro teor desta decisão.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Guilherme Xavier de Oliveira Neto, os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (ausente por motivo justificado) e Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado) e o Auditor Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira Vasconcelos.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 06 de abril de 2011.